

## RESOLUÇÃO Nº 041/2009 – CONSUNI

Aprova, nos termos do Processo nº 2044/2009, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela ministração de aulas no Curso de Extensão de Formação em Administração – ESAG Sênior - do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com a Resolução nº 026/2008 – CONSUNI.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2044/2009, tomada em sessão de 10 de setembro de 2009,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do Processo nº 2044/2009, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela ministração de aulas no Curso de Extensão de Formação em Administração – ESAG Sênior - do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas – ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, oferecido em Florianópolis e Joinville no período compreendido entre setembro a dezembro de 2009, de acordo com a Resolução nº 026/2008 – CONSUNI.

P. Único - O pagamento da gratificação a que se refere a presente Resolução dar-se-á para os seguintes servidores, ficando limitado a R\$ 1.852,10 (um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos) por disciplina de 24 horas-aula:

EVENTO	SERVIDOR
Administração Mercadológica	João Zaleski Neto
Noções de Economia	Eduardo Grijó
Noções de Direito	Gisele Meira Kesten
Gerenciamento de Equipes	Esther Arnold
Ciência Política	Paulo Simon
Estruturação de Pequenos Negócios	Isabela Fornati Müller
Direito do Consumidor e Empresarial	Giselle Meira Kersten
Gestão Social e Cidadania	Octávio Lebarbenchon

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de setembro de 2009.

Profº. Sebastião Iberes Lopes Melo  
Presidente